



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**DECRETO Nº 002/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

Súmula: Atualiza para o exercício de 2019 o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 973/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Art. 5º A Unidade Fiscal do Município - UFM, instituída pela Lei 334/2002, fica atualizada em 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), passando a valer R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) para servir de parâmetro ou elemento indicador do cálculo de tributos municipais ou penalidades previstas em lei para o exercício de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de janeiro de 2019.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**